**EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESCOLAS CRIATIVAS**: qual o papel da escola e do professor para a formação de sujeitos criativos?

**Alda de Barros Araujo**

(UFAL)

(aldabarros1@gmail.com) **Emanuelle Correia**

(UFAL)

(emanuelle.silva@cedu.ufal.br)

**1 INTRODUÇÃO**

A inclusão escolar dentro de um contexto criativo corrobora para uma formação social, humana e integradora, em que os sujeitos desenvolvem habilidades para se relacionar consigo, com o outro e com o todo. Nessa perspectiva, Sant’Anna, Cunha e Suanno (2016) trazem contribuições da Ecopedagogia para pensar em um contexto de uma sala de aula inclusiva, colaborativa e criativa, enfatizando, nesse sentido que o processo educativo deve ser conduzido por experiências novas e flexíveis, possibilitando, assim, a construção de uma consciência sobre a terra como um lugar de vida compartilhada.

Quando tratamos da inclusão em um contexto educacional criativo, é fundamental considerar que a aprendizagem deve ocorrer em todos os espaços para além da sala de aula, partindo do entendimento que a escola é formada por sujeitos e não se limita apenas ao espaço físico construído. Oliveira e Almeida (2010, p. 246 ), ao relacionar escola e criatividade, afirmam que:  “[...] a criatividade pode ser desenvolvida e a escola é um espaço privilegiado, por sua natureza educativa, para promover o desenvolvimento e expressão das habilidades criativas daqueles que a frequentam.”

Ao tratar sobre criatividade e educação, Filho e Alves (2021) atribuem a importância que esse conceito vem alcançando no mundo contemporâneo como sinônimo de estratégias e resolução de conflitos para atuar no âmbito educacional. Já para Morin (2000), a criatividade se constitui das observações, interrogações, articulação do conhecimento e das capacidades humanas que são inseparáveis. E afirma: “O conhecimento das informações ou dos dados isolados é insuficiente. É preciso situar as informações e os dados em seu contexto para que adquiram sentido (MORIN, 2000, p.36).”

**2 OBJETIVOS**

**2.1GERAL:**  
  
- Discutir o papel da escola e do professor para a formação inclusiva e criativa dos sujeitos.

**2.2ESPECIFÍCOS:**  
- Apresentar o conceito da criatividade na perspectiva teórica de alguns estudos filosóficos;

- Identificar a função da escola para proporcionar aos sujeitos uma formação criativa e inclusiva;   
- Descrever os principais desafios vivenciados na contemporaneidade pelas escolas com metodologias criativas.

**3 METODOLOGIA**

Toma-se como base a pesquisa qualitativa em Educação, caracterizada como um método investigativo que busca compreender o processo educativo e seu significado estabelecendo comparações entre a teoria e prática, situando-as e problematizando-as dentro de um contexto social. Utilizou-se a revisão de literatura a partir de artigos, teses e capítulos de livros publicados por teóricos que debruçaram seus estudos na temática apresentada, tais como: Suanno, Alves, Moraes entre outros. A leitura e a seleção dos textos foram etapas importantes nesse processo para a delimitação e escolha do referencial teórico, utilizado de acordo com os objetivos e problemas investigados no presente estudo.

       De acordo com  Gatti e André (2010, p.29 e 30), a pesquisa qualitativa em educação caracteriza-se por buscar analisar e compreender os fenômenos, problemas e desafios educacionais por uma perspectiva apoiada nos fundamentos socioantropológicos. Segundo os autores, os problemas da escola e da sala de aula só podem ser entendidos quando estão inseridos dentro do contexto social, sem desconsiderar a realidade da escola e a vida real dos sujeitos que a ela pertencem

**4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

**4.1 UM BREVE EXCURSO FILOSÓFICO:**

Importante obra para o pensamento contemporâneo, A Dialética do Esclarecimento, de Adorno e Horkheimer, narra a passagem do pensamento mítico para a racionalidade moderna sob o prisma do postulado da ciência cartesiana, fragmentadora, colocando a superioridade do homem no saber (1985).

Ao enaltecer a ciência com base no pensamento lógico-matemático, a racionalidade moderna mostra a separação da ciência e da poesia, primando-se pela instrumentalização do conhecimento em favor do funcionamento da sociedade em desenvolvimento.

O procedimento matemático tornou-se, por assim dizer, o ritual do pensamento. Apesar da autolimitação axiomática, ele se instaura como necessário e objetivo; ele transforma o pensamento em coisa, em instrumento, como ele próprio o denomina. (Adorno, Horkeimer.1985, p.33).

O nascedouro da sociedade moderna e de seu sistema capitalista em ascensão, ao privilegiar o pensamento especializado, a técnica, o saber e a produtividade tem como consequência a exclusão daqueles que não se adaptam ao meio.

Nesse sentido, adota-se a premissa de que o pensamento contemporâneo não mais comporta a simplificação, disjunção, a redução e a unidimensionalização. É necessário a sua substituição por um modelo capaz de fazer distinções sem disjungir, associar sem identificar ou reduzir (Morin, 2005).

Essa é a proposta do pensamento complexo, conforme defende Morin, caracterizado por um tecido de constituintes heterogêneas inseparavelmente associadas, em que é colocado o paradoxo do uno e do múltiplo (2005).

O pensamento complexo, enquanto fenômeno de auto-eco-organização, propõe-se à compreensão e à superação do pensamento mutilador, que por si só conduz a ações mutilantes. Morin se alia a Adorno e Horkheimer ao afirmar: “A antiga patologia do pensamento dava uma vida independente aos mitos e aos deuses que criava.  A patologia moderna da mente está na hipersimplificação que não a deixa ver a complexidade do real.” (Morin, 2005, p.15). Atitudes inclusivas pressupõem um pensamento com pretensões de totalidade, em que as exclusões de quaisquer naturezas são rechaçadas.

Lima e Mautone (2024), citado Oliver, ratificam essa posição e defendem a necessidade de uma concepção de subjetividade baseada na corporeidade e por meio de um olhar interseccional:

Portanto, a opressão que as pessoas com deficiência enfrentam está enraizada nas estruturas econômicas e sociais do capitalismo. E esta opressão é estruturada pelo racismo, o sexismo, a homofobia, o preconceito de idade, é endêmica para todas as sociedades capitalistas e não pode ser explicada como um processo cognitivo universal (Oliver, 1999, p. 4).

Com base na noção de desmodernidade, os referidos autores propõem um olhar diferente da concepção moderna iluminista e europeia, portanto, decolonial, em que seja privilegiado o saber desde a corporeidade a partir dos lugares de fala. Isso significa buscar o conhecimento a partir das experiências das pessoas com deficiência e das demais posições como raça, sexo, idade, condição social, nível intelectual, além de outros fatores que os fazem sofrer constantemente a superposição de situações excludentes na sociedade.

É necessário reconhecer, portanto, a situação de desenraizamento humano, buscando-se a reconexão com a ideia de que “trazemos, no seio de nossa singularidade, não somente toda a humanidade e toda a vida, mas também quase todo o cosmos” (Morin, 2011, p.47).

Percebe-se que a fragmentação do conhecimento confirma a separação da própria humanidade segundo critérios de utilidade, produtividade, eficácia, em que a pessoa com deficiência é considerada improdutiva e, por isso, alijada do mundo em sociedade e do mundo do trabalho.

O respeito à diversidade é, portanto, pressuposto da democracia. Segundo o teórico francês, “a Humanidade deixou de constituir uma noção somente ideal, tornou-se uma comunidade de destino, e somente a consciência dessa comunidade pode conduzi-la a uma comunidade de vida” (Morin, 2011, p. 100-101).

A educação para o futuro, portanto, como tarefa social de todas e de todos, pressupõe um pensamento complexo e totalizante, com vistas à democracia dialógica, de sorte que cumpre às escolas um papel fundamental no contexto de transformação do inumano em humano, em religar saberes e conhecimentos, em ensinar o respeito à diversidade, em incentivar a curiosidade, a criatividade e a inclusão indistinta de todas as pessoas.

**4.2 A ACESSIBILIDADE NO BRASIL**: a necessária efetividade

Na educação, o movimento pela inclusão escolar tomou maiores proporções por meio de alguns documentos e conferências que visam a uma organização das escolas no sentido de proporcionar melhores práticas e combater a evasão escolar, dentre esses regulamentos podemos citar: Constituição Federal de 1988 -  que no artigo 205 torna explícito o direito à educação com acesso para todos; Conferência Mundial de Educação para todos (UNESCO,1990) - que discute questões pertinentes ao acesso à escolarização, sobretudo diante das diferenças e desigualdades sociais de pessoas e grupos vulneráveis; Declaração Universal de Salamanca (1994) - que discute a inclusão no contexto escolar sob um viés da compreensão das diferenças, entre outros movimentos que discutem a inclusão em uma perspectiva social.

É importante ressaltar a vigência no Brasil do Decreto Nº 6.949/2009, que ratifica a chamada Convenção de Nova Iorque, que dispõe sobre a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em razão da adesão do país à referida norma internacional, foi aprovada a Lei  nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o chamado Estatuto da Pessoa com Deficiência, regulamentando a acessibilidade em todas as esferas públicas e privadas do país, fazendo constar a obrigação da sociedade brasileira em eliminar todas as barreiras ao pleno exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência em igualdade de direitos. Dispõe o primeiro artigo da lei: Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

  Nesse sentido, é intuitivo que inclusão e criatividade caminham juntas, sendo necessário estabelecer e desenvolver a criatividade humana desde os primeiros anos de aprendizado, favorecendo uma leitura de mundo capaz de desenvolver todas as estratégias inclusivas e transformadoras necessárias a fazer deste mundo um local mais seguro e habitável a todos os seres humanos.

**4.3 QUAL A FUNÇÃO DA ESCOLA NA FORMAÇÃO INCLUSIVA E CRIATIVA DOS SUJEITOS?**

A escola, enquanto instituição social, exerce um importante papel na formação dos sujeitos que nela estão inseridos. De acordo com a LDB 9.394/96, no artigo 2º, a educação deve se inspirar em princípios voltados para a liberdade e solidariedade humana, bem como é função da escola formar o indivíduo para o trabalho e cidadania. Dentro das discussões que permeiam a educação no âmbito dos marcos normativos, é concebível e indispensável ao ato de educar o respeito à pluralidade de ideias e à diversidade dos sujeitos nas dimensões sociais, econômicas, física e intelectual, essas ações no cotidiano escolar, refletem e corroboram para práticas inclusivas.

Partindo do entendimento que a escola é um espaço de acolhimento, diversidade,  pluralidade, manifestações de ideias, princípios e valores, a criatividade deve ser um eixo norteador no trabalho do professor nas práticas cotidianas, nas atividades curriculares, nas interações entre os sujeitos consigo  e com o ambiente.  Formar um sujeito e educá-lo para agir de maneira criativa implica em respeitar as individualidades e promover a diversidade.

Refletir o papel da escola para a formação de sujeitos criativos implica em problematizar o modelo de escola atual constituído por um viés burocrático e tradicional que, muitas vezes, não corrobora para práticas inovadoras e humanizadas. Para repensar nesse modelo é necessário um movimento de (re)construção para promover práticas criativas nas instituições de ensino, dialogando com a afirmativa e o pensamento de Sant’Ana, Cunha e Suanno (2016,  p.24): “A escola dentro desta visão repensar práticas administrativas e pedagógicas para construir-se aberta, com objetivos e regras que imprimam decisões de um senso comunitário em busca da aprendizagem sem fronteiras ou limites.”

Ora, por estar atrelado ao todo e às partes, educar é inseparável da subjetividade de educador e do educando, é resultado da ligação de tudo com tudo, abrange o cuidado com a sustentabilidade do planeta. Considerar isto é caminhar na promoção da transdisciplinaridade na/da educação, pois nesta perspectiva educa-se desde/para a vida total, “glocal”, e não para tarefas isoladas, inorgânicas. (SANT’ANA, CUNHA E SUANNO, 2016, p.24)

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das reflexões colocadas no decorrer deste estudo, é possível compreender que, a educação inclusiva em um contexto de uma sala de aula e de um ensino criativo é uma necessidade emergente. Nesse cenário, o estudante pode adquirir ganhos significativos para o seu desenvolvimento, que vai desde uma perspectiva integral do relacionar-se consigo, com o outro e com a natureza como também uma quebra de paradigma imposta sobretudo pelo sistema, que, ao fragmentar o conhecimento, dividindo-o por áreas que muitas vezes não dialogam entre si, consequentemente, limita também o desenvolvimento das capacidades subjetivas dos indivíduos.

Apesar dos avanços em torno das políticas públicas voltadas para práticas inclusivas, é importante reafirmar que a luta por esses direitos é contínua. Um ambiente de aprendizagem criativo, integrador e colaborativo, contribui para a eliminação de barreiras que não favorecem a inclusão.

**REFERÊNCIAS**

ADORNO, W. Theodor; HORKHEIMER, Max. Dialética do Esclarecimento. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>> Acesso:25 de junho set. 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm> Acesso: 27 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_. Planalto. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015.   
Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:  <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>>  Acesso: 5 de agosto de 2024.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Salamanca-Espanha. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso: 3 de julho de 2024.

FILHO, Adalberto Duarte Pereira; ALVES, Maria Dolores Fortes. Escolas criativas e inclusão. **Revista Teias** v. 22, n. 66, jul./set. 2021. Seção temática Programas e práticas pedagógicas na educação especial e inclusiva. Disponível: <<http://educa.fcc.org.br/pdf/tei/v22n66/1982-0305-teias-22-66-0051.pdf>> Acesso: 3 de julho de 2024.

GATTI, Bernadete; ANDRÉ, Marli. A relevância dos métodos em pesquisa qualitativa no Brasil. WELLER, Wivian; PFAFF, Nicole. Metodologias da pesquisa qualitativa em Educação: Teoria e prática. Petrópolis, RJ. Vozes, 2010.

LEITE, Tamires de Campos; ALVES, Maria Dolores Fortes. ECOFORMAÇÃO E TRANSDISCIPLINARIDADE: CONCEITO E APROXIMAÇÕES. **Rev: (Trans) formação: saberes necessários para esperançar no presente e no futuro,** Vol. 1. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022, p. 283-312. Disponível em: < <https://pedroejoaoeditores.com.br/wp-content/uploads/2022/12/EBOOK_Transformacao-Vol-1.pdf>> Acesso: 6 de agosto de 2024.

LIMA, André Luís de Souza; MAUTONE, Guilherme. Educação, subjetividade e discurso científico sobre deficiência: uma saída interseccional. Linguagem em (Dis)curso, Tubarão, SC, v. 24, p. 1-15, 2024. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ld/a/fGLZDrnpqCLT6TzhbphnpQb/?lang=pt>> Acesso: 05.08.2024.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya ; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. – 2. ed. – São Paulo : Cortez ; Brasília, DF : UNESCO, 2000.

\_\_\_\_\_\_\_\_. Introdução ao Pensamento Complexo. 5ª ed. Porto Alegre: Sulina, 2015.

OLIVEIRA, Eny da Luz Lacerda; ALENCAR, Euniceia Maria Lima Soriano de. Criatividade e escola: limites e possibilidades segundo gestores e orientadores educacionais. **REV. Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, SP. Volume 14, Número 2, Julho/Dezembro de 2010: 245-260. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/Qcj6FCsWKyBqhPNZZXbpfpd/?format=pdf> Acesso: 1 de julho de 2024.

SANT’ANA, Jonathas Vilas Boas de; CUNHA, Regina Célia Alves da; SUANNO, João Henrique. ECOFORMAÇÃO E ECOPEDAGOGIA NO CONTEXTO DO PENSAR COMPLEXO E TRANSDISCIPLINAR: caminhos e questões para a sustentabilidade. **Anais da V Semana de Integração Inhumas: UEG,** 2016, p. 20-30. Disponível em: <<https://www.anais.ueg.br/index.php/semintegracao/article/view/6105>> Acesso: 27 de junho de 2024

UNESCO. Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia: UNESCO, 1990. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>> Acesso: 3 de julho de 2024.